CONTROLADORIA INTERNA

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR, Servidor Público, natural de Baião Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Baião, nomeado nos termos da Portaria 003/2025, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo administrativo nº 013/2025- CMB referente ao PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 006/2025-CMB, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E LANCHA TIPO VOADEIRA COM CONDUTOR, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA. Originário do Processo de PREGÃO ELETRONICO que tem como CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO e de Outro lado, como CONTRATADA, a Empresa NX MORAES LOCAÇÃO & EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.729.257/0001-14, Contrato Nº 016/2025-CMB, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE e a CONTRATADA, no Valor de R\$ 213.480,00 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta reais), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

- ( X ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes resssalva
- ( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir.

Por fim, declaramos ciencia, de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Baião/PA, 04 de setembro de 2025.

JOSUE BENMUYAL DE OLIVEIRA JUNIOR Controlador Interno Portaria nº 003/2025